



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

-LEI Nº 1043 DE 25 DE OUTUBRO DE 1993-

"COMPLEMENTA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA ORGANIZACIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - A Estrutura Administrativa Organizacional do Hospital Municipal de Major Vieira, constante da Lei Municipal Nº 1.031 de 1º de julho de 1993, fica complementada com os seguintes órgãos:

a) DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Assessoria Jurídica.

b) OPERACIONAL E ADMINISTRAÇÃO GERAL

- Chefia de Administração e Serviços Gerais.

c) SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES

**Operador de Equipamentos Eletrônicos - V-
Motorista - III-**

Art. 2º - Ficam criados e mantidos os cargos e empregos nas quantidades e níveis salariais constantes do anexo - I- que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Os cargos de direção e Administração Superior, Operacional e Administração Geral serão providos em Comissão e os empregos constantes dos Órgãos Administrativos e Auxiliares serão providos mediante concurso público, na forma da Lei vigente.

Art. 4º - Arremuneração dos Cargos e empregos criados por esta Lei serão os constantes do anexo I desta Lei, atualizadas quando da revisão e respectivos índices ofertados aos demais integrantes do Quadro Geral de Pessoal do Município e da Autarquia.

Art. 5º - A presente estrutura complementar será implantada a medida da necessidade e conveniência Administrativa, com o "referendum" do Conselho Superior da Autarquia.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

Fls. 02.

Art. 6º - Os recursos para garantir a execução desta Lei, serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente da Autarquia.

Art. 7º - Esta Lei, entrará em vigor da data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de corrente, revogadas as demais disposições em contrário, porém ficando mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.021, de 1º de julho de 1993.

Município de Major Vieira, 25 de outubro de 1993.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

CARLOS ALVINO WAGNER
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

ANEXO I - DA LEI Nº 1043/93 DE 25 DE OUTUBRO DE 1993.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA COMPLEMENTAR.

(Lei 1.021 de 1º de Julho de 1993).

a) DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
<i>Assessoria Jurídica</i>	<i>01</i>	<i>CR\$ 25.000,00</i>
b) OPERACIONAL E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
<i>Chefe de Divisão de Adm.</i>	<i>01</i>	<i>CR\$ 33.600,00</i>
c) SERVIÇOS ADM. E AUXILIARES		
<i>Operador de Equip. Eletrônicos</i>	<i>01 - VB-</i>	<i>CR\$ 23.800,00</i>
<i>Motorista - III -</i>	<i>01</i>	<i>CR\$ 19.600,00</i>

DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Categoria Funcional

- a) Assessor Jurídico**
- b) Chefe de Divisão de Adm. e Serviços Gerais.**
- c) Operador de Equipamentos Eletrônicos**
- d) Motorista**

Habilitação Profissional

- Portador de Diploma de Bacharelado em Direito com inscrição na OAB.**
- Portador de Certificado de Conclusão de 2º grau.**
- Portador de Certificado de Conclusão de curso de 2º grau e experiência comprovada na área de atuação.**
- Portador de Certificado de Conclusão de curso primário e carteira nacional de habilitação.**

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL;